

**AVISO Nº3/2020**  
**ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artº6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04 conjugado com o estabelecido no artº3.º da Portaria n.º114/2019, de 15/04, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Arganil, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10/12, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14/05, que fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11/09, que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Oferta de estágio:** Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11/09, a oferta de estágio é a seguinte:

Nº de estágios	Nível de qualificação	Habilitações Académicas	Local do estágio
1	6	Licenciatura na área do Ambiente	Divisão de Gestão Urbanística – Ambiente e Saúde

**3. Plano do estágio:** A cada estágio corresponde um plano, definido pelo orientador, designado através do despacho nº34/DAGF/2019 proferido em 26/09/2019 pelo Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em que constam os objetivos e as competências a atingir pelo estagiário, bem como as atividades a desenvolver por quadrimestre, documento disponível no serviço municipal de recursos humanos e que poderá ser consultado pelos interessados. Do plano em questão destacam-se as seguintes atividades a desenvolver pelo estagiário:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, tais como elaboração de estudos, cadastro de equipamentos e tratamento dos dados em ambiente de sistema de informação geográfica, ações de sensibilização/educação ambiental e acompanhamento

da implementação de sistemas de recolha de resíduos que fundamentam e preparam a decisão nas áreas de gestão de resíduos e preservação do ambiente;

Elaboração, apoiada pelo tutor ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área do ambiente;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, tais como a implementação do sistema de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos valorizáveis em Arganil.

**4. Destinatários:** Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:** Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11/09.

Nos termos do n.º 5 do art.º 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**6. Local de realização dos estágio:** Município de Arganil

**7. Duração do estágio:** 12 meses não prorrogáveis.

**8. Remuneração e outros apoios:**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente ao nível de qualificação 6 no valor correspondente a 719,00€;

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**9. Seleção de estagiário:**

Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento de seleção serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, a avaliação curricular visa considerar e ponderar os elementos considerados de maior relevância na qualificação do candidato relativamente à área do estágio para o qual se candidata, devidamente comprovados, considerando-se os seguintes fatores, a valorar numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

$$AC = [HA + (2CO) + (2FP) + (3EP)] / 8$$

Em que:

a) Habilitação académica (HA):

- Licenciatura – 18 valores;
- Habilitações superiores a Licenciatura – 20 valores.

b) Classificação final obtida (CO):

- A considerar a classificação final obtida na licenciatura exigida.

c) Formação profissional (FP):

Consideram-se as iniciativas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas específicas dos estágios, desde que devidamente comprovadas (nos certificados em que não conste a duração da formação, essa iniciativa será valorada com 0,5 valores):

- Sem iniciativas de formação profissional: 5 valores;
- Iniciativas formativas com duração inferior ou igual a 14 horas: 0,5 valores cada a acrescer à base de 5 valores;
- Iniciativas formativas com duração compreendida entre 15 e 35 horas: 1 valor cada a acrescer à base de 5 valores;
- Iniciativas formativas com duração superior a 35 horas: 2 valores cada a acrescer à base de 5 valores.

d) Experiência profissional (EP):

- Sem experiência profissional: 10 valores;
- Experiência profissional até 1 ano: 11 valores;
- Experiência profissional compreendida entre 1 e 3 anos: 15 valores;
- Experiência profissional superior a 3 anos: 20 valores.

**9.2. Entrevista Individual (EI)** – A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com os seguintes parâmetros:

- Expressão e Comunicação;
- Motivação e Interesse Profissional;
- Qualidade e Valorização da Experiência Profissional;
- Relacionamento Interpessoal e Atitude.

A cada entrevista individual, com a duração aproximada de trinta minutos, corresponderá uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, a classificação obtida em cada um dos parâmetros de avaliação e respetiva fundamentação. Os parâmetros da entrevista individual são avaliados segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final do método de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A falta de comparência dos candidatos à entrevista individual e ou a obtenção de classificação inferior a 09,50 valores no método de seleção equivale à não aprovação/exclusão do procedimento.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = AC (30\%) + EI (70\%)$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade de valoração final têm preferência os candidatos residentes na área do Concelho de Arganil.

## 10. Formalização de candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas, dentro do prazo estabelecido para o efeito, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário de candidatura ao PEPAL – 6ª edição, de utilização obrigatória e disponível no serviço municipal de recursos humanos, em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt) e em [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt), endereçado ao Presidente do Município de Arganil, DAGF RH – 6ª edição PEPAL, 3304-954 Arganil, podendo também ser apresentadas pessoalmente, todos os dias úteis, das 09:00h às 12h30m e das 14:00h às 16:00h, no serviço municipal de recursos humanos, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico.

O formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:

- Curriculum Vitae;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência (com indicação do código de atividade a que respeitam as remunerações, caso existam);
- Cópia do certificado da licenciatura em que conste a sua classificação final;
- Cópia de certificados de habilitação pós-licenciatura, se existirem;
- Cópia dos documentos que comprovem a formação profissional detida pelo candidato em que conste a respetiva duração em horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- Cópia dos documentos que comprovem a experiência profissional detida pelo candidato em que conste a sua duração;
- Cópia de documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos bem como a prestação de informações falsas constituem motivo de exclusão da edição do PEPAL.

**11. Prazo de formalização da candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Arganil, ou seja de **09/03/2020 a 27/03/2020**.

#### **12. Prazo de validade do procedimento**

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

#### **13. Constituição do júri:**

Presidente: Ana Rita das Neves Oliveira, Técnica Superior (Ambiente – Divisão de Gestão Urbanística);

1º Vogal Eletivo: Abel José Fernandes Simões, Técnico Superior (Engenharia Florestal – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

2º Vogal Eletivo: Teresa Margarida Aires dos Santos, Técnica Superior (Engenharia do ambiente – Divisão de Gestão Urbanística);

Vogais suplentes: António Pedro Rosa Dias Simões, Técnico Superior (Engenharia civil – Divisão de Gestão Urbanística) e Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior (Engenharia civil – Divisão de Gestão Urbanística).

O Primeiro Vogal Eletivo do Júri substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

**14. Notificações e publicitação de resultados:** Os candidatos serão notificados sobre a sua admissão/exclusão do procedimento bem, como sobre o seu posicionamento na ordenação final para a morada ou para o endereço eletrónico indicados no formulário de candidatura. Os resultados intercalares e da ordenação final de candidatos são publicitados na página eletrónica municipal.

**15. Informações complementares:** através do contato telefónico 235 200 156 ou pelo correio eletrónico recursos.humanos@cm-arganil.pt.

Município de Arganil,



Este documento contém a assinatura digital de:  
LUIS PAULO CARREIRA FONSECA DA COSTA Nº 522  
O Presidente da Câmara  
04-03-2020 09:55:49